



LEI Nº 972, DE 27 DE SETEMBRO DE 2007.

Denomina CENTRO COMERCIAL JESSÉ ALVES DA SILVA, o mercado público de Boa Viagem.

O **PREFEITO DE BOA VIAGEM**. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado CENTRO COMERCIAL JESSÉ ALVES DA SILVA, o mercado público de Boa Viagem.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO 2007.


JOSÉ VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal